



EMENDA SUPRESSIVA Nº
(À Medida Provisória nº 849, de 2018)

Suprime dispositivo da Medida Provisória nº 849, de 31 de agosto de 2018, para retirar a postergação das recomposições salariais das carreiras policiais.

Suprime-se o artigo 22 na Medida Provisória nº 849, de 2018.

SF/18502.32672-07

JUSTIFICAÇÃO

As perdas salariais dos profissionais da segurança pública são proporcionais ao risco da atividade que exercem. Ano após ano, enquanto a violência cresce e o combate ao crime torna-se pauta da sociedade, a defasagem salarial aumenta em relação à inflação.

Em 2016, após anos de negociação, chegou-se a um acordo, que embora não recompusesse as perdas sofridas ao longo do tempo, garantiria a manutenção do poder de compra por alguns anos.

Todavia, com a edição da MP 849/2018, e a postergação da recomposição de 2019, mais uma vez esses profissionais que colocam suas vidas em risco a favor da sociedade serão sacrificados, pagando uma conta que não é de sua responsabilidade.

Por tais motivos, é necessário tratar de maneira adequada e honrar o pagamento das recomposições salariais acordadas entre Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais e a União.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ MEDEIROS
PODEMOS-MT